

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120.

Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br>

RESOLUÇÃO CRC-PA. 407/2015

Ata nº 716º /2015

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO CRCPA. Nº 257/2001, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o Regimento Interno do CRCPa às alterações do Decreto Lei nº 1.040/69, em razão da Lei nº 12.932/2013;

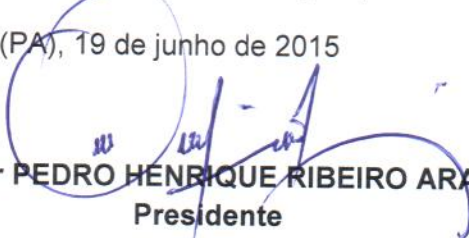
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução CRC-Pa nº 257/2001, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º - *O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado por leis posteriores, dotado de personalidade jurídica de direito público e forma federativa, é composto de 15 (quinze) membros efetivos e igual número de respectivos suplentes, denominados Conselheiros, eleitos na forma da legislação vigente, tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, cuja área territorial delimita sua jurisdição.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário.

Belém (PA), 19 de junho de 2015


Contador **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO**
Presidente